



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Autoria Conjunta: Comissão de Educação, Cultura e Desporto

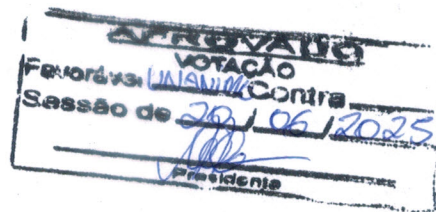
Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

Comissão de Obras, Viação, Terras e Urbanismo

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Vereadora Antônia Luciane Batista Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

ESPECÍFICO

PROTOCOLO Nº: 133/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 17/06/2025

ODILMA DO SOCORRO GOMES OECHELER
PORT. Nº 20/2025

Modifica a redação do Art. 21 do Projeto de Lei nº 03/2025.

Nova redação proposta:

Art. 21. Os usuários permanentes são aqueles que ocupam uma dependência determinada nos próprios municipais, de forma contínua e permanente, com ajuste de permissão de uso pelo prazo de 01 (um) ano celebrado com o Município, e poderá ser renovada mediante manifestação expressa e escrita de interesse do permissionário, observado o princípio da supremacia do interesse público, desde que não incida em quaisquer das hipóteses de revogação ou cancelamento previstas no art. 35 desta Lei.

Justificativa:

A presente emenda visa conferir maior segurança jurídica ao permissionário, ao estabelecer critérios objetivos para a renovação da autorização de uso. A exigência de manifestação por escrito assegura a formalidade do processo, enquanto a vedação à renovação nos casos do art. 35 preserva o interesse público e a boa-fé contratual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ourém, 11 de junho de 2025.

Ourém/PA, 12 de junho de 2025

Eduardo Gomes Oechsler

Presidente da Comissão de Justiça Legislação e Redação Final

Walber Lueniton de Negreiros

Relator

José Maria dos Santos Farias

Membro

José Gleybson Alves Neto

Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto

José Rogério de Araújo

Presidente da Comissão de Obras, Viação, Terras e Urbanismo

Geraldo Leocádio dos Santos

Relator

Francisco Reginaldo Oliveira Silva

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Roseleia Maria de Jesus Lima

Membro

Francisco Junior Linhares

Relator

Antônia Luciane Batista Reis

Vereadora-MDB